



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>09 / 12</u> /2025		
	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> REPROVADO)	Visto Secretário:
Data: <u>09 / 12</u> /2025			

PROJETO DE LEI 52/2025  
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 43/2025

A

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Monnize Dias da Costa Zangerolli - União, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0011	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	S	08.245	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	30.000,00
20184	PARCERIAAS (LAR SÃO ROQUE)						FISCAL 0,00
							SEGURIDADE SOCIAL 30.000,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 30.000,00

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	30.000,00
							FISCAL 30.000,00
							SEGURIDADE SOCIAL 0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 30.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição justifica-se pelo aumento da necessidade de destinação de recursos ao Lar São Roque (CNPJ: 84.304.179/0017-28), com o objetivo de garantir a manutenção e a ampliação das atividades essenciais voltadas ao cuidado de idosos. O incremento orçamentário permitirá o custeio adequado de serviços essenciais, como alimentação, assistência médica, atividades recreativas e programas de acolhimento, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos residentes e assegurando a continuidade do trabalho social realizado pela instituição.

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente

**gov.br**  
MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI  
Data: 09/12/2025 08:30:03-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**Monnize Dias da Costa Zangerolli  
Vereadora/União**